

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ/MF nº 51.292.131/0001-20

REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 11 de março de 2024, às 15h30min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.292.131/0001-20 (“Administradora”, ou “ID CTVM”, e “Fundo”, respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas (“Lista de Presença” e “Anexo I”, respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista”); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.046.086/0001-63, gestora do Fundo (“Gestora” ou “IDGR”).
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Gustavo Biava, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a contratação da empresa **SPESI - GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.825.121/0001-40, com endereço de fundação à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1811 cj 1119/1120, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01452-000, com a finalidade de dar suporte e subsidiar a Administradora e a Gestora, em suas atividades de análise, seleção e avaliação dos Direitos Creditórios e demais ativos integrantes ou que possam vir a integrar a carteira do Fundo (“Consultoria Especializada”).
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, a formalização da contratação da Consultoria Especializada, bem como a consolidação do Regulamento atualizado, nos termos do Anexo II da presente ata. Desta forma, a Administradora e a Gestora ficam desde já

autorizadas a adotarem todas as medidas necessárias para a formalização e contratação da Consultoria Especializada, nos termos da presente Ata.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 11 de março de 2024

MESA:

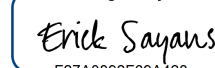
DocuSigned by:


8D011DEB865940F...

Gustavo Biava

Presidente

DocuSigned by:



E27A0892E69A428

Erick Sayans

Secretario

DocuSigned by:



1B046035BB29441...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:



8D011DEB865940F...

ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.